



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

PORTARIA Nº 07/2026

Em 19 / 03 / 2026

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO,
CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Marco Vinicius Xavier de Carvalho
Visto

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 104 de 08 de julho de 2025 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 06/2026, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos da servidora foi concluído com êxito, iniciado em 01/03/2023 até 01/03/2026, conforme Decreto Legislativo nº 57/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/03/2023 a 01/03/2026, da Servidora Pública **Adriana Dias Chagas**, aprovada ao cargo de Zeladora, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público a servidora municipal acima relacionada, com efeitos a partir de 01/03/2026, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/03/2026, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 19 de março de 2026.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

Atenciosamente,

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA
PORTARIA Nº 06/2026**

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no **artigo 41 da Constituição Federal**, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no **Art. 28 da Lei Complementar 104 de 08 de julho de 2025** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT):

Ana Clara Santos Moura - Secretário administrativo

Rosemar de Oliveira Siqueira - Agente Administrativo

Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima - Primeira Secretária

Art. 2º - A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu estágio probatório, a seguinte servidora.

→ **Adriana Dias Chagas**

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no **Anexo IV da Lei Complementar Nº 104, de 08 de julho de 2025** (PCCV dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT)

Art. 4º - Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, e, tendo os servidores obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, estes se tornaram estáveis, nos moldes do **artigo 41 da Constituição Federal de 1988**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 18 de março de 2026.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

TERMO DE CONVÊNIO 02/2026

TERMO DE CONVÊNIO 02/2026

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT, E ENSINO SUPERIOR UNIMT -

FACULDADES INTEGRADAS, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Nova Nazaré - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Jorge Amado nº. 901 centro, doravante denominado simplesmente Município, inscrito no **CNPJ sob n. 04.202.280/0001-71**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 2219064 SSP/GO** e **CPF nº 645.061.931-72**, domiciliado à AV. Jorge Amado s/nº, Centro, CEP: 78.638-000, designado neste ato como sendo **CONCEDENTE**, e de outro lado **UNIMT - Faculdades Integradas, CNPJ: 35.170.333/0001-43**, com sede na Av. Planalto, na cidade de Água Boa-MT, neste ato representada pela Sr. **José Alexandre Monteiro**, brasileiro, divorciado, **portador da Carteira de Identidade RG nº 15.312.403-9 inscrito no CPF sob o nº 056.744.528-30**, residente e domiciliado na Rua 3, centro, Água Boa - MT, CEP: 78.635-000, na cidade de Água Boa-MT, denominado como **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de convênio de Cooperação Técnica e Financeira mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro mensal pelo Município a **UNIMT - Faculdades Integradas**, a título de Cooperação Técnica-Financeira entre partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da concedente, para custeio de 10 (dez) bolsas 100% no valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) e 30 (trinta) bolsas 80%, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula Segunda

Dos Valores Globais

O valor global do presente convênio perfaz um montante de R\$ 34.000 (trinta e quatro mil reais mensais)

I - Valor global do presente convenio é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

que será diluído em parcelas mensais

Cláusula terceira

Da Dotação Orçamentária

Os recursos necessários à execução de presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária própria:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - Departamento de Ensino

PROJETO: 1.010 Apoio aos Estudantes do Ensino Superior

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.10010001 R\$ 408.000,00

I - Os repasses dos recursos provenientes da fonte citada serão efetuados pelo tesouro municipal diretamente a conveniada na **Operação 1292 conta corrente nº 574702838-0 Agência 3867**